

## **PORTARIA Nº 032/95-DG**

Publicado no Diário da Assembleia nº 831

**O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** no uso de suas atribuições legais e considerando a obrigatoriedade do uso regular do crachá de identificação funcional e o não atendimento a esta determinação por parte dos servidores deste Poder,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar obrigatório aos servidores pertencentes ao Quadro Administrativo do Poder o uso do crachá de identidade funcional.

**Art. 2º.** O servidor que deixar de cumprir o disposto no artigo 1º desta Portaria estará sujeito a aplicação das penas de advertência e ou suspensão, que serão inseridas no seu assentamento funcional.

**Art. 3º.** O controle e fiscalização do disposto nesta Portaria será de responsabilidade das chefias imediatas dos servidores mencionados nos artigos antecedentes.

**Art. 4º.** O servidor que ainda não possuir o crachá de identificação funcional deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 01 (uma) fotografia 3x4, para que o mesmo possa confeccioná-lo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 7 dias do mês de junho de 1995.

**Eleazar Moura Carvalho**  
Diretor Geral

*(Revogado pelo Decreto Administrativo nº 85, de 18/03/1996.)*